

À Comissão Especial de Licitação Concorrência N.º 02/2019-SECOM-DF

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pela SECOM/DF, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de **7% (sete por cento)**, a ser concedido ao Contratante, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Esmava Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência. ✓

2. Declaramos ainda que:

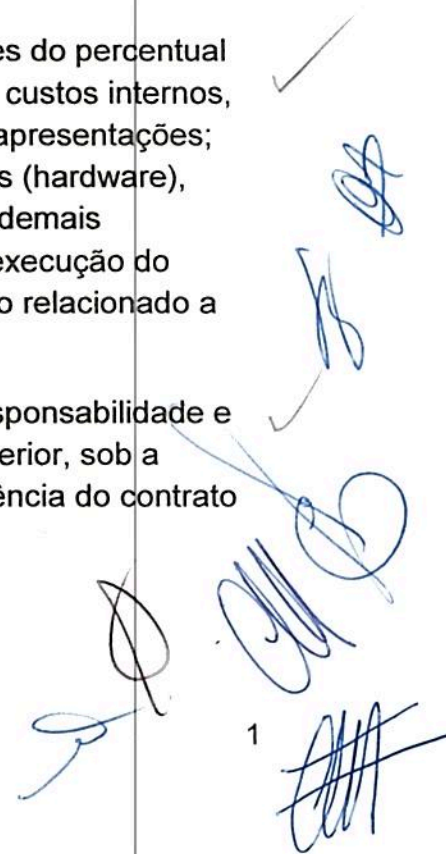
a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente da SECOM/DF; ✓

a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

a2) a SECOM/DF poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); tributos (impostos e taxas); seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos; ✓

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado; ✓



d) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, veículos de divulgação on-line e mecanismos de busca na internet, transferindo a SECOM/DF todas as vantagens obtidas;

d1) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, veículos de divulgação on-line e mecanismos de busca na internet, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SECOM/DF, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;

e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;

f) estamos cientes de que a SECOM/DF procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta concorrência e tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Clara Serviços Integrados de vídeo, conteúdo e web Eireli.

CNPJ: 07.660.888.0001/38

Inscrição estadual: 07471580/001-20

Endereço: SHIN CA 01 Bloco A. Sala 438. Lago Norte. Brasília. DF

Telefone: (61)3202.9014

E.mail: contato@claradigital.com



Cid Marques Faria.

Diretor Executivo. Representante Legal

Carteira de identidade: M2.719.506

Brasília, 27 de agosto de 2019.